



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº1.058

Cria Comissão para levantamento do próprio Municipal.-

O Sr. Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais resolve:

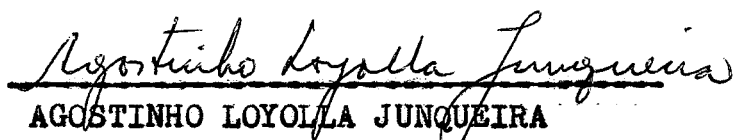
Art.1º- Fica o Sr. Chefe do Serviço do Patrimônio, Sr. Armando Coutinho Vidal, que deverá ser auxiliado pelos funcionários Sr. Angelo Stano, Sr. Wilson Silva., encarregado de proceder ao levantamento e reavaliação de móveis, material semoventes, utensílios e demais pertences que integram o patrimônio Municipal e devidamente registrados no livro TOMBO, ou constantes de documentos indicados na prestação de contas do Sr. Prefeito Municipal.

Art.2º- O Presente serviço terá carácter prioritário sobre qualquer outro, na repartição e deverá ser executado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Art.3º- As atribuições da presente comissão não só se destinam ao exame, avaliação e levantamento de bens da Prefeitura Municipal, bem como Departamentos.

Art.4º- Mando, portanto, a quem o cumprimento desta pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão fielmente como nela se contém.

Poços de Caldas, 28 de maio de 1965


AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL